



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
Gabinete da Ministra

EDITAL Nº 4/2024

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES CIGANOS PARA O COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA POVOS CIGANOS - BIÊNIO 2025-2027**

A **MINISTRA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 6º, do Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024, e na Portaria n. 194, de 4 de novembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil pertencentes aos povos ciganos para compor o Comitê Gestor no biênio 2025-2027.

### **1. Do Objeto**

1.1. Selecionar 12 (doze) representantes dos povos ciganos, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, para integrar o Comitê Gestor do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos para o Biênio 2025-2027, com a finalidade de monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas voltadas para essa população

1.2. Para fins do disposto neste Edital, os povos ciganos são considerados como povos e comunidades tradicionais, reconhecidos o pertencimento étnico e as formas de organização social, linguística, cultural, familiar e territorial próprias (Decreto nº12.128 de 01 de agosto de 2024).

### **2. Das Disposições Preliminares**

2.1. O processo seletivo regido por este Edital adotará o critério de paridade de gênero, tem por finalidade selecionar 12 (doze) representantes dos povos ciganos, sendo 6 (seis) vagas para mulheres e 6 (seis) vagas para homens, em igual número entre titulares e suplentes, preferencialmente.

2.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II - Habilitação;
- III - Seleção;
- IV - Divulgação do resultado preliminar;
- V - Recurso; e
- VI - Homologação do resultado final.

2.3. A etapa de seleção será efetivada por meio de eleição.

2.4. A participação dos membros do colegiado será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

2.5. O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário, a cada três meses, e, em caráter extraordinário, mediante convocação da sua Coordenação.

2.6. Os membros do Comitê Gestor que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente ou por videoconferência, nos termos do disposto no Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

### 3. **Do Perfil**

3.1. Para ser selecionado como representante nos termos desse edital é preciso:

- I - ser pertencente a qualquer etnia cigana reconhecida no Brasil;
- II - ter idade mínima de 18 anos;
- III - possuir experiência em atividades relacionadas à promoção dos direitos dos povos ciganos e/ou em espaços de participação e controle social; e
- IV - ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas e atividades do Comitê Gestor.

### 4. **Da Comissão de Seleção**

4.1. A Comissão de Seleção será composta por:

- I - 1 (um/a) servidor(a) do Ministério da Igualdade Racial;
- II - 1 (um/a) servidor (a) do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; e
- III - 1 (um/a) servidor(a) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

4.2. A Comissão de Seleção será instituída por ato do Ministério da Igualdade Racial.

4.3. A Coordenação da Comissão de Seleção será exercida pelo representante do Ministério da Igualdade Racial.

4.4. A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - exercer a coordenação técnica do processo seletivo;
- II - dirimir as dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelos candidatos no processo seletivo;
- III - emitir pareceres administrativos sobre candidaturas habilitadas ou não habilitadas e zelar pelo cumprimento de outras normas aplicáveis ao processo seletivo;
- IV - efetuar a redistribuição de vagas especificadas, conforme estabelecido no subitem (especificar); e
- V - resolver os casos omissos.

### 5. **Da Inscrição**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I - documento oficial de identificação, com foto, e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - carta de apresentação própria, contendo resumo de sua trajetória pessoal e seu histórico de atuação junto aos povos ciganos, com no mínimo 500 e máximo de 2.000 caracteres (com espaço);
- III - carta assinada por três lideranças ciganas, conforme ANEXO A.

5.2. A carta de apresentação poderá ser substituída por registro em vídeo de até 3 (três) minutos, contendo informações sobre trajetória pessoal e histórico de atuação junto aos povos ciganos.

5.3. Os documentos de inscrição serão submetidos à Comissão de Seleção por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/anB6ipfJ8anp7wpB8> a partir da data de publicação do Edital e início das inscrições, conforme disposto no item 11 - Cronograma.

5.4. A documentação completa do candidato para fins de inscrição deverá ser enviada até às 23:59h, do dia 31 de janeiro de 2025, conforme item 5 deste Edital.

5.5. A Comissão de Seleção não aceitará inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, tampouco se responsabilizará por problemas decorrentes de falhas na internet.

5.6. É de responsabilidade do proponente acompanhar as confirmações, atualizações e publicações pertinentes ao Edital e seus prazos, bem como acessar os formulários de que trata este Edital com antecedência, a fim de evitar eventuais intercorrências técnicas decorrentes de congestionamentos de navegação ou outros problemas de conectividade nos últimos dias de inscrição.

## 6. Da Habilitação

6.1. A habilitação do candidato inscrito será realizada mediante a análise dos documentos indicados no subitem 5.1 deste Edital pela Comissão de Seleção.

6.2. Nessa etapa, é facultado à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a elucidar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no subitem 5.1 deste Edital, que deverão ser enviados pelo candidato no prazo constante no subitem 5.4 deste Edital.

6.3. O candidato que deixar de preencher o formulário eletrônico, previsto no subitem 5.3, e/ou não apresentar a documentação exigida no subitem 5.1 conforme o prazo estipulado neste Edital, será considerado inabilitado.

6.4. A lista preliminar de candidatos habilitados para participar do processo de seleção por eleição será publicada no Diário Oficial da União e divulgada nos meios de comunicação do MIR, no dia 10 de fevereiro de 2025. (especificar qual meio de comunicação).

## 7. Dos Recursos

7.1. Os candidatos participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da lista de habilitados, nos termos do art. 59, caput, da Lei 9.784/1999.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico [comitegestorpnpc@gmail.com](mailto:comitegestorpnpc@gmail.com).

7.3. A não interposição de recurso quanto ao resultado da habilitação no prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital implica na preclusão desse direito.

7.4. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, o que deve ser feito até 3 (três) dias antes da data designada para encerramento das inscrições, conforme item 11 deste Edital.

7.5. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico [comitegestorpnpc@gmail.com](mailto:comitegestorpnpc@gmail.com).

7.6. Não serão reconhecidas as impugnações que:

I - não contenham identificação do(a) autor(a); e

II - tenham como fundamento exclusivo fato alheio aos critérios materiais e documentais estabelecidos no Decreto nº 12.128/2024, na Portaria nº 194/2024 e neste Edital.

7.7. O período de análise e julgamento dos recursos e impugnações será de **24 a 28 de fevereiro de 2025**.

7.8. O julgamento dos recursos e das impugnações caberá à Comissão de Seleção, em caráter

definitivo. A listagem final dos candidatos habilitados será divulgada até o dia **10 de março de 2025**, no Diário Oficial da União, nos sítios eletrônicos dos Ministérios da Igualdade Racial e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>.

7.9. Após a decisão da Comissão de Seleção, não caberá novos recursos e impugnações quanto à habilitação dos candidatos.

## 8. Da Seleção

8.1. Os candidatos habilitados estarão aptos para votar e serem votados no processo seletivo.

8.2. Cada candidato habilitado deverá votar em dois candidatos, sendo vetado o voto em si mesmo.

8.3. O candidato que deixar de votar será eliminado do processo seletivo.

8.4. A votação será realizada por meio eletrônico, entre **17 e 19 de fevereiro**, conforme orientações a serem disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais> no dia **13 de fevereiro de 2025**.

8.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para a escolha do candidato eleito, sucessivamente:

I - candidato pertencente à etnia cigana menos representada;

II - candidato pertencente à região do Brasil com maior população cigana de acordo com os dados do Observatório do Cadastro Único;

III - maior tempo comprovado de atuação e/ou representação;

IV - maior idade.

8.6. O mandato dos representantes dos povos ciganos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da reunião de instalação do referido Comitê.

8.7. O resultado preliminar da eleição será divulgado no sítio eletrônico do Ministério da Igualdade Racial bem como no endereço eletrônico <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>, no dia **25 de março de 2025**.

8.8. Feita a publicação a que se refere o item 8.7, o candidato terá o prazo até **02 de abril de 2025**, conforme cronograma estabelecido no item 11, dirigido à Comissão de Seleção, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>.

8.9. O período de análise e julgamento dos recursos, por parte da Comissão de Seleção, é de **03 de abril a 08 de abril de 2025**.

## 9. Do Resultado

9.1. A Comissão de Seleção tornará público o resultado final da eleição dos representantes dos povos ciganos do Comitê Gestor do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do Ministério da Igualdade Racial no dia **14 de abril de 2025**.

## 10. Das Disposições Finais

10.1. A Comissão de Seleção responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do Edital no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia anterior à data do encerramento das inscrições.

10.2. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília/DF, bem como o horário final de 23 horas e 59 minutos do dia de vencimento do prazo.

10.3. Na análise das inscrições, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das candidaturas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante nota informativa, registrada em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4. As normas disciplinadoras da seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação entre os candidatos, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a finalidade do ato.

10.5. Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção.

10.6. Dúvidas ou informações complementares poderão ser sanadas ou obtidas junto à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico: [comitegestorpnpc@gmail.com](mailto:comitegestorpnpc@gmail.com).

## 11. Cronograma

DATA	ATIVIDADE
26/12/2024	Publicação do Edital de Seleção e início das inscrições
31/01/2025	Data limite para inscrições
03/02/2025 a 07/02/2025	Período de análise das inscrições, por parte da Comissão de Seleção
10/02/2025	Publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados
12/02/2025 a 22/02/2025	Prazo para interposição de recursos e impugnações em relação à habilitação dos candidatos
24/02/2025 a 28/02/2025	Período de análise e julgamento dos recursos e impugnações
10/03/2025	Publicação da lista final das candidaturas habilitadas
13/03/2025	Divulgação das orientações para votação
17/03/2025 a 19/03/2025	Período de votação para representantes
25/03/2025	Publicação do resultado preliminar
26/03/2025 a 02/04/2025	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo de votação
03/04/2025 a 08/04/2025	Prazo para análise e julgamento dos recursos
14/04/2025	Publicação do resultado final do processo de seleção

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra de Estado da Igualdade Racial

**ANEXO**

Nós, abaixo assinado, residentes na COMUNIDADE CIGANA \_\_\_\_\_,  
declaramos para os devidos fins de direito que o(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é \_\_\_\_\_ nascido (a) e residente nesta  
comunidade reconhecida pela \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares,  
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente  
declaração.

Local e data (informar a cidade, Estado, o dia, mês e ano da emissão)

### LIDERANÇA 1

Nome completo por extenso: Cargo:

CPF:

Telefone: ( )

Assinatura:

### LIDERANÇA 2

Nome completo por extenso: Cargo:

CPF:

Telefone: ( )

Assinatura:

### LIDERANÇA 3

Nome completo por extenso: Cargo:

CPF:

Telefone: ( )

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 24/12/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47264408** e o código CRC **F1565710**.